



R E S O L U Ç Ã O CP Nº 30/2019 - CP

Dispõe sobre a elaboração e alteração de normas pelo Conselho Seccional e demais órgãos com poderes normativos e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA DA ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/94 aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. A elaboração e alteração de normas pelo Conselho Seccional e pelos órgãos com poderes normativos da OAB/SC observarão os parâmetros estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Todos os atos normativos emanados dos diferentes órgãos da OAB/SC deverão seguir numeração própria e crescente, observado o que segue:

I – os atos normativos de competência do Conselho Seccional serão identificados pela sigla “CP” e terão a sua numeração sequencial estabelecida a partir do último ato aprovado e em vigor na data da publicação desta Resolução;

II – os normativos de competência da Diretoria da Seccional serão identificados pela sigla “DE” e terão numeração sequencial estabelecida a partir do último ato aprovado e em vigor na data da publicação desta Resolução;

III – os atos normativos da Escola Superior da Advocacia serão seguidos da expressão “ESA-OAB-SC” e terão numeração sequencial própria estabelecida a partir do último ato editado na data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os atos normativos editados por órgãos distintos daqueles indicados neste artigo terão numeração sequencial própria, estabelecida a partir do último ato aprovado e em vigor na data da publicação desta Resolução e serão identificados pela expressão ou sigla que identifica o órgão de onde



emana o ato.

Art. 3º Ficam preservados os atos normativos em vigor na data da publicação desta Resolução, inclusive quanto à numeração atribuída.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro